



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colégio de Pedagogia
Vitória da Conquista

O PENSAMENTO DECOLONIAL ATRAVÉS DO ENSINO DE ARTES E HUMANIDADES: O projeto "Colorindo Nossas Raízes"

GIOVANNA COSTA BRAMONT¹

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB

VICTOR BRITO FERRAZ²

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA/UESB

Resumo

O resumo expandido em tela tem por proposta apresentar as atividades artísticas de cunho pedagógico realizadas pelo coletivo Craquellet Atelie no âmbito da atividade formativa de título “Colorindo Nossas Raízes: Oficina de Desenho e Folclore”. Ademais, pretende também expor as relações do referido projeto com os campos do pensamento decolonial e do ensino de artes e humanidades. Para tanto, faz-se valer de uma abordagem de natureza qualitativa, ao elencar estudos científicos dos referidos temas. Ao dialogar com a perspectiva freireana de uma educação libertadora, o ensino de artes sob a perspectiva decolonial, mostrou-se capaz de valorizar a identidade e de contribuir para a construção de sujeitos críticos capazes de romper com padrões coloniais e inventar novos modos de existir e de se expressar no mundo. Os resultados preliminares indicam que tais atividades permitiram às crianças reconhecerem e valorizarem as suas próprias culturas, símbolos e memórias coletivas, além de fomentar a compreensão de que a produção artística não está restrita a modelos externos, mas também contemplam suas vivências cotidianas.

Palavras-chave: Decolonial. Humanidades. Desenho.

Introdução

O presente resumo expandido apresenta os resultados do projeto de cunho artístico e cultural intitulado “Colorindo Nossas Raízes: Oficina de Desenho e Folclore” realizado em 2024 junto aos educandos das turmas de 5º ano da Escola Municipal Mário Batista (localizada em Vitória da Conquista – BA) sob financiamento público do “Edital de Credenciamento Público nº 004/2023 – Edna Nolasco”³, iniciativa realizada com recursos do Governo Federal e, por conseguinte, repassados através da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo⁴.

¹ Graduanda em Licenciatura em Ciências Sociais, Campus UESB Vitória da Conquista, 202110649@uesb.edu.br

² Professor Regente (Colégio Estadual José Sá Nunes - Anexo Inhobim), Especialista em Docência na Educação Superior (Claretiano Centro Universitário), Bacharel em Relações Internacionais (UFF), Licenciado em Sociologia (UNIASSELVI), Bacharel em Ciência Política (UNIASSELVI), Licenciado em Filosofia (UniCV), Graduando em Direito (UESB), victorbritoferraz@protonmail.com

³ O edital supracitado foi nomeado em homenagem à fotógrafa conquistense Edna Nolasco que, assim como Paulo Gustavo, foi vitimada pela Covid-19. Sindicalista, Nolasco atuou em prol da categoria jornalística e foi, em função do seu trabalho, que a categoria dos jornalistas foi incluída como grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19 no município de Vitória da Conquista, bem como no sudoeste da Bahia.

⁴ A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), de abrangência nacional, foi responsável por viabilizar o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil (cifra que alcançou o montante de R\$3,862 bilhões



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

Objetiva, portanto, apresentar as relações do referido projeto com os campos do pensamento decolonial e do ensino de artes e humanidades.

Inicialmente, faz-se necessário salientar que, conforme o recém instituído marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (a saber, a Lei nº 14.835/2024), a cultura passa a ser reconhecida enquanto “direito fundamental do ser humano” (Brasil, 2024) e é delegada ao Estado a função de “prover as condições indispensáveis ao pleno exercício dos direitos culturais” (Brasil, 2024). Ademais, de acordo com o Art. 6º do Capítulo II da Constituição Cidadã, a educação compõe o rol de direitos sociais (Brasil, 1988). O referido projeto, destarte, está situado entre os campos da educação e dos direitos culturais.

No que diz respeito à sua execução, o referido projeto consistiu na realização de três oficinas de desenho na Escola Municipal Mário Batista⁵. Os encontros foram divididos entre aulas teóricas e práticas, voltadas tanto para as explicações a respeito dos princípios artísticos que nortearam as atividades, quanto para a contação de histórias do folclore brasileiro e, propriamente, para a confecção dos desenhos.

Outrossim, ao final das atividades, houve a realização de uma exposição (com as artes produzidas pelos alunos) e da entrega dos respectivos certificados de participação, bem como a devolução dos desenhos confeccionados ao longo dos encontros supracitados. Abaixo, segue parte dos registros visuais realizados no decorrer do projeto, registros feitos de modo a documentar a prática pedagógica dos discentes, além da produção artística e da dinâmica das atividades.

Figura 1 – Exposição das artes confeccionadas pelos alunos do projeto



(Fonte: Projeto Colorindo Nossas Raízes, 2024).

de acordo com o Ministério da Cultura). Ademais, a política pública em questão tem simbolizado o processo de resistência da classe artística brasileira, categoria vitimizada durante a pandemia de Covid-19, uma vez que esta teve a sua atuação severamente limitada entre 2020 e 2022.

⁵ A Escola Municipal Mário Batista fica localizada no bairro Candeias em Vitória da Conquista (Bahia) e atende aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, além de ofertar Atendimento Educacional Especializado.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

Figura 2 – Círculo Cromático e Mandacaru



(Fonte: Projeto Colorindo Nossas Raízes, 2024).

Metodologia e Discussão

A pesquisa em andamento e aqui apresentada tem por abordagem a matriz qualitativa, uma vez que o estudo "se baseia na compreensão aprofundada e na interpretação dos fenômenos estudados" (Guerra et al, 2024). Por conseguinte, é necessário destacar que o objetivo metodológico do resumo expandido em tela consiste em analisar a dinâmica entre tradição e modernidade no folclore brasileiro enquanto prática pedagógica, ao discorrer de qual forma tais manifestações culturais, frequentemente entendidas enquanto resquícios de um passado permanente, são, na verdade, reinventadas em contextos urbanos e também globalizados⁶.

Para isso, foram considerados os registros documentais realizados pelo Coletivo Craquellet durante o projeto "Colorindo Nossas Raízes", bem como textos de natureza acadêmica e produções artísticas que evidenciam a interação entre o popular e o erudito, a fim de compreender como o folclore permanece relevante ao se inserir em novas práticas sociais e educativas, especialmente quando voltadas às crianças.

Essa discussão evidencia que o folclore não deve ser interpretado como algo estático ou isolado da realidade, mas sim como parte de um processo contínuo do pensamento decolonial.

Conforme argumenta Canclini (1997), a hibridação cultural permite que tradições

⁶ Na teoria de Milton Santos, a globalização é passível a compreensão enquanto um fenômeno "capaz de homogeneizar o planeta quando, na verdade, as diferenças locais são aprofundadas" (Santos, 2005, p.9).



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

ancestrais coexistem e também dialoguem com as linguagens contemporâneas, como ocorre, por exemplo, na releitura da natureza-morta através de representações de elementos que são frequentemente vinculados à memória sertaneja, como a figura do mandacaru.

Hodiernamente, essa perspectiva amplia o entendimento de que o resgate de elementos folclóricos e/ou sertanejos representam uma forma de atualização simbólica capaz de valorizar a memória coletiva. No âmbito da educação infantil, esse movimento assume especial importância, pois possibilita às crianças o contato com suas raízes culturais uma vez que se torna possível compreender o contexto histórico e social ao qual estão inseridas.

O pensamento decolonial busca questionar e romper com as hierarquias de poder, que foram estabelecidas pela colonialidade, ou seja, pelas estruturas coloniais que permaneceram impulsionadas mesmo após o fim do colonialismo formal. No campo das artes, essa perspectiva se propõe a valorizar expressões, memórias e estéticas silenciadas ou marginalizadas pelos padrões eurocêntricos.

Assim sendo, o estudo de natureza-morta, (cuja origem advém da Holanda pré-capitalista), se reinventa sob a perspectiva de uma leitura regional e sertaneja, como na representação do mandacaru. Essa representação reconfigura o gênero artístico⁷ a partir de símbolos, práticas e sentidos próprios da realidade local⁸.

Esse gesto de recriação pode evidenciar, também, que a arte não é universal e neutra, mas situada, e que ao trazer elementos como o mandacaru, planta que carrega significados de resistência e sobrevivência no sertão, se faz um exercício decolonial de ressignificação estética e cultural.

Considerações Finais

Vale ressaltar que, ao aplicar o pensamento decolonial na educação infantil, tornou-se possível um rompimento para com a lógica eurocêntrica do ensino de artes. Lógica esta, que historicamente definiu e impôs padrões a serem seguidos, assim como quais referências deveriam orientar a aprendizagem. Esse movimento permitiu também às crianças reconhecerem

⁷ Segundo a produção de Fernando Antônio Gonçalves de Azevedo, o universo artístico é passível a compreensão “não apenas como vital à elaboração de leituras de mundo mais amplas e complexas, mais que isso: leituras de mundo vitais a composição das diversas identidades que se inter relacionam no espaço da escola por meio de suas culturas, o que envolve relações de saberes e poderes” (Barbosa; Cunha, 2010, p.88). No processo de produção artístico foi possibilitado aos discentes aplicar a teoria, além de fomentar um processo criativo conjunto e dialogado.

⁸ A BNCC aponta que é preciso estimular, nos anos iniciais da educação infantil, a identificação e “os cuidados necessários para a manutenção da saúde e integridade do organismo e desenvolver atitudes de respeito e acolhimento pelas diferenças individuais” (Brasil, 2017). Conforme a norma em questão, tal movimento deve ocorrer “tanto no que diz respeito à diversidade étnico-cultural quanto em relação à inclusão de alunos da educação especial” (Brasil, 2017), prática que foi devidamente implementada na oficina.



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

e valorizarem as suas próprias culturas, símbolos e memórias coletivas, compreendendo que a produção artística não está restrita a modelos externos, mas que também contemplam as suas vivências cotidianas. Ao trabalhar, por exemplo, natureza-morta a partir de elementos regionais como o mandacaru, abriu-se espaço para que elas se percebessem enquanto produtoras de conhecimento estético, bem como criou-se um senso de pertencimento.

Deste modo, o ensino a partir da perspectiva decolonial não exerce função apenas na qualidade de uma prática criativa, mas também uma prática de resistência, de valorização da identidade e de construção de sujeitos críticos capazes de romper com padrões coloniais e inventar novos modos de existir e de se expressar no mundo, como preconizado por Paulo Freire, através de uma perspectiva da educação libertadora (Freire, 1979).

Referências

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos; DA CUNHA, Fernanda Pereira. **A abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais**. Cortez Editora, 2010.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 14.835, de 04 de abril de 2024. Institui o marco regulatório do Sistema Nacional de Cultura (SNC), para garantia dos direitos culturais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14835.htm. Acesso em: 06 set. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

CANCLINI, Néstor García. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 1997

CORRÊA, Milena Regina Duarte; MOREIRA, Altamir. **Considerações sobre a presença da natureza-morta na arte contemporânea**. DAPesquisa, Florianópolis, v. 16, p. 1–13, 2021. DOI: 10.5965/18083129152021e0031. Disponível em: <https://www.periodicos.udesc.br/index.php/dapesquisa/article/view/20742>. Acesso em: 07 set. 2025.

FREIRE, P. **Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire**. Cortez & Moraes, 1979, 53p.

GUERRA, A. de L. e R.; STROPARO, T. R.; COSTA, M. da; CASTRO JÚNIOR, F. P. de;



III SEMPED

FORMAÇÃO DOCENTE: COMPLEXIDADES,
PERSPECTIVAS E (DES)VALORIZAÇÃO.

15 A 19 DE SETEMBRO DE 2025



CCP
Colegiado de Pedagogia
Vitória da Conquista

LACERDA JÚNIOR, O. da S.; BRASIL, M. M.; CAMBA, M. Pesquisa qualitativa e seus fundamentos na investigação científica. **Revista de Gestão e Secretariado**, [S. l.], v. 15, n. 7, p. e4019, 2024. DOI: 10.7769/gesec.v15i7.4019. Disponível em: <https://ojs.revistagesec.org.br/secretariado/article/view/4019>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. **Edital de Credenciamento Público nº 004/2023 – Edna Nolasco**: credenciamento de projetos culturais (Lei Paulo Gustavo). Vitória da Conquista, 2023. Disponível em: https://www.pmvc.ba.gov.br/wp-content/uploads/EDITALCRSECTEL_1699307020876.pdf. Acesso em: 07 set. 2025.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

Secretaria de Comunicação Social. Lei Paulo Gustavo. Brasília, 1 mar. 2024. Disponível em: <http://gov.br/secom/ptbr/aceso-a-informacao/comunicabr/lista-de-aco-es-e-programas/lei-paulo-gustavo>. Acesso em: 07 set. 2025.

WOLFFENBÜTTEL, Cristina Rolim. Reflexões e influências entre Arte, Cultura, Sociedade e História: um olhar sobre o folclore. In: **Investigação Científica nas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**, v. 4, capítulo 7, p. 83–94, 2024. Submetido em 09 out. 2024; aceito em 01 nov. 2024. Osório: Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS), Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/387668375_Reflexoes_e_Influencias_entre_Arte_Cultura_Sociedade_e_Historia_um_olhar_sobre_o_folclore. Acesso em: 07 set. 2025.